



APELAÇÃO
nº 0019971-35.2020.8.19.0011

DESPACHO

Verificado o erro material quanto aos termos exequente/executado nos despachos anteriores, à Secretaria para que certifique acerca da regular intimação do exequente/apelado para sua manifestação sobre o documento ao index 0014 (despacho 00152), ou o decurso do prazo sem resposta. Tomadas as providências cabíveis, voltem conclusos para a análise da apelação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

JDS. DES. DANIEL VIANNA VARGAS